



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, de 2022.

Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - Resolução nº 201, de 18/09/1997 - e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS promulga:

Art. 1º Fica acrescido ao Capítulo II - Da licença, o Artigo 231-A, com a seguinte redação:

“Art. 231-A. À Deputada será concedida licença maternidade, por 120 dias consecutivos, podendo ser prorrogada em 60 dias, a pedido da interessada, sem prejuízo da remuneração:

I - a partir da 32ª semana de gestação, mediante solicitação da mesma, salvo prescrição médica em contrário;

II - por parto prematuro, tendo início esse período a partir do dia imediato ao do parto;

III - por ocasião do parto;

IV - em razão de adoção ou guarda judicial para tal fim.

§ 1º No caso de natimorto ou neomorto, a Deputada terá direito a 30 dias de licença, a contar da data do parto, devendo reassumir suas funções após o término da mesma, salvo prescrição médica em contrário.

§ 2º No caso de aborto, comprovado por atestado médico, a Deputada terá direito a 30 dias de repouso remunerado.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem como principal finalidade garantir às Deputadas tocantinenses o importante direito à licença-maternidade, pois, além da questão nutricional, há também outras necessidades do recém-nascido, que merecem especial atenção nos primeiros meses de vida, a exemplo do vínculo afetivo, que somente pode ser adequadamente suprido, com a presença materna.

Soma-se a isso o período pós-parto, também conhecido como puerpério, momento de transição em que ocorrem intensas alterações fisiológicas e psicológicas nas mulheres, vivenciadas de maneira singular e única, razão pela qual também necessitam desse período de licença.

Diante da importância da concessão desse direito às Deputadas é que se pede o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Vanda Monteiro
Deputada Estadual